

A «causa» de D. Maria II (1826-1834)

D. João VI adoeceu nos princípios de Março de 1826 com uma moléstia do fígado. No dia 6 criou um conselho de regência, presidido pela infanta D. Isabel Maria, que deveria ocupar-se da governação do país durante a sua doença; no caso de falecimento do monarca, a infanta superintenderia aos destinos do reino «enquanto o legítimo herdeiro e sucessor da coroa não der as suas providências a este respeito». Não nomeava expressamente D. Pedro, mas não podia haver dúvida de que era o seu filho primogénito que o rei tinha em mente. De resto, assim o tinha indicado em documentos anteriores, nomeadamente nas cartas patentes que entregara a Sir Charles Stuart quando, em 1825, o encarregara de negociar o tratado da independência do Brasil (29-5-1825). Na lei de 15 de Novembro que ratifica o sobredito tratado, mais uma vez, D. João VI reconhece como imperador do Brasil seu filho D. Pedro, referindo-se-lhe como «herdeiro e sucessor destes reinos»¹. À morte de D. João VI, ocorrida a 10 de Março, não houve hesitações sobre quem era o legítimo sucessor da coroa de Portugal. O partido absolutista, que desde 1823-1824 era já o partido do infante D. Miguel, publicamente nenhuma objecção levantou, inclinando-se perante as regras indisputáveis da legitimidade. O próprio D. Miguel, que se encontrava em Viena de Áustria, apressou-se a escrever a D. Pedro, testemunhando acatar a sua régia autoridade, uma atitude que reiterou noutra carta dirigida em 6 de Abril à regente sua irmã, D. Isabel Maria². A regência despachou para o Brasil uma deputação, chefiada pelo duque de Lafões, com a missão de prestar homenagem a D. Pedro enquanto rei de Portugal, ao mesmo tempo que dava ordens para que fossem promulgados em seu nome todos os actos oficiais. E da parte das cortes europeias também não se manifestaram dú-

* Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

¹ *História de Portugal Popular e Ilustrada*, de Pinheiro Chagas, vol. VIII, p. 292 (daqui em diante: *História* de Pinheiro Chagas).

² *Ibid.*, p. 293.

vidas, tendo todas elas, incluindo as cortes romana e espanhola, reconhecido o novo monarca³.

Este soubera da morte do pai através das notícias trazidas por navios mercantes, ainda antes da chegada da luzida deputação enviada de Lisboa. D. Pedro não tinha a mais leve sombra de uma dúvida de que não poderia acumular as duas coroas de Portugal e Brasil, porque o império, cioso da sua recente independência, se oporia a uma semelhante solução, que, de resto, também não seria do agrado de Portugal. Portugal e Brasil teriam de seguir destinos radicalmente separados. D. Pedro optou pela coroa imperial e abdicou da portuguesa em sua filha Maria da Glória, princesa do Grão-Pará (2 de Maio). Dois dias antes, a 29 de Abril, reiterando perante o Brasil e o mundo as suas convicções liberais, outorgou uma Carta Constitucional aos portugueses.

A abdição, contudo, ficava sujeita a duas condições: que a Carta fosse jurada pelo reino e por D. Miguel e que este efectuasse o seu casamento com D. Maria da Glória. «Esta minha abdição e cessão não se verificará, se faltar qualquer destas duas condições⁴.» Por ora tratava-se, pois, de uma meia abdição, ou nem isso: enquanto a rainha não fosse proclamada, quem reinava de facto era D. Pedro IV, através da regente D. Isabel Maria. Uma situação falsa que desagradava profundamente a brasileiros e a portugueses: os primeiros não queriam ser governados pelo rei de Portugal, os segundos não queriam ser governados pelo imperador do Brasil.

Em Portugal, por esta altura, ainda nada se sabia a respeito das providências que D. Pedro haveria de tomar. Aparentemente, estava tudo tranquilo. E assim se mantiveram as coisas até que no dia 7 de Julho aportou a Lisboa o navio que trazia sir Charles Stuart e os decretos da outorga da Carta e da abdição em D. Maria. Nos meios absolutistas, que até ali tinham acalentado a esperança de que D. Pedro abdicasse a favor de D. Miguel, os decretos caíram como uma bomba e produziram uma reacção violenta. A regência, que estanciava nas Caldas, mergulhou na hesitação e reteve a publicação da Carta. Finalmente, a 15 de Julho começaram a ser publicados na *Gazeta* os primeiros artigos constitucionais, bem como o acto de abdição. Mas, como tardasse em ser fixado o dia para o seu juramento, Saldanha, general das armas do Porto, enviou Rodrigo Pinto Pizarro às Caldas, à frente de uma coluna militar, significando que não seriam toleradas mais dilações. A 19 de Julho era publicado o decreto que mandava jurar a Carta a 31.

Por esta altura já a insurreição absolutista lavrava em diversos pontos do país. O regimento 24 de infantaria, comandado pelo visconde de Montalegre, revoltou-se em Bragança; no Alentejo, o brigadeiro Magessi fazia o mesmo

³ *Ibid.*, p. 294.

⁴ *Ibid.*, p. 297.

com o 17 de infantaria. Muitos outros corpos militares seguiram o exemplo, refugiando-se de seguida em Espanha, donde realizavam novas incursões em território nacional⁵. Apesar do estado de insurreição aberta em que se encontrava o país, efectuaram-se as eleições e as Cortes abriram em 30 de Outubro. No dia anterior, a 29, tinham-se celebrado em Viena de Áustria os esponsais de D. Miguel com D. Maria, considerados como «promessa de concluir o seu subsequente casamento *per verba futuri*»⁶. A 4 de Outubro, D. Miguel jurou a Carta Constitucional, conforme D. Pedro também exigira. Tudo parecia decorrer de acordo com o plano por ele delineado.

Mas não corria. O regime constitucional português foi muito mal acolhido numa Europa traumatizada pelas revoluções liberais de 1820 e apostada em esmagar a «hidra revolucionária», substituindo as prerrogativas dos príncipes aos direitos dos povos. É certo que a França se regia pela Carta Constitucional de 1814, aliás moderadíssima, outorgada por Luís XVIII, mas não é menos certo que Carlos X fazia os impossíveis por alargar os seus poderes à custa das modestas garantias liberais nela contidas. Quanto à Inglaterra, com uma longuíssima tradição liberal, nem por isso achava que fosse do seu interesse nacional promover o constitucionalismo na Europa. Se em Dezembro de 1826 interveio militarmente em Portugal, expedindo para cá o general Clinton à frente de uma divisão de 600 homens, fê-lo porque o apoio da Espanha aos rebeldes absolutistas portugueses chegou a configurar uma invasão, caso em que os tratados de aliança e amizade entre os dois Estados a obrigavam a garantir a integridade territorial de Portugal. Não o fez, conforme Canning explicou no Parlamento britânico, porque se achasse obrigada a proteger o constitucionalismo no país aliado⁷. Sobravam, com voz activa no concerto das nações, a Espanha, a Áustria, a Prússia e a Rússia, uma Santa Aliança de estados autocráticos, fielmente absolutistas. A Carta outorgada a Portugal por D. Pedro IV não podia ter encontrado um ambiente europeu mais desfavorável. E foi o facto de a ascensão ao trono de D. Maria estar indissociavelmente ligada a ela e se confundir com a causa liberal que concitou contra essa causa a hostilidade das potências, ainda que justificada por argumentos político-dinásticos de circunstância e não derivados da dedução objectiva e desinteressada do princípio da legitimidade.

Em Portugal, a agitação absolutista recrudescia ante a inactividade ou até cumplicidade do ministério (ou de parte dele) e a paralisia das câmaras legislativas. Saldanha, que no governo representava a opinião liberal, foi

⁵ Sobre «Os levantamentos miguelistas contra a Carta Constitucional (1826-1827)», v. Vasco Pulido Valente, *Os Militares e a Política (1820-1856)*, Lisboa, 1997, pp. 75-97.

⁶ *História de Portugal*, dir. Damião Peres, Barcelos, 1935, vol. VII, p. 148 (daqui em diante: *História de Barcelos*).

⁷ Sobre «Portugal na política inglesa», v. M. Fátima Bonifácio, *Seis Estudos sobre o Liberalismo Português*, Lisboa, 1996, 2.^a ed., pp. 315-344, *maxime* pp. 331-333.

obrigado a demitir-se em 23 de Julho de 1827 e nem as «archotadas», uma revolta popular que exigia a sua reintegração, foram capazes de obstar ao seu afastamento definitivo. Enquanto isto, «o golpe de Estado de D. Miguel estava-se preparando lentamente na Europa»⁸. Não convinha afrontar directamente D. Pedro IV, pois tal equivaleria a uma contestação escandalosa do princípio da legitimidade. Mas há muito que ganhara raízes a tese de que o problema português se resolveria conseguindo que D. Miguel fosse investido na regência do reino assim que atingisse a maioridade, o que se verificaria a 26 de Outubro de 1827. A Áustria era a principal patrocinadora desta solução, que a Inglaterra também apoiou. Era impecavelmente conforme às normas da regência fixadas no artigo 92 da Carta Constitucional⁹. Para a Áustria, o importante era colocar D. Miguel no poder; depois disso se decidiria o destino a dar à Carta. Para a Inglaterra, o importante era pôr termo à meia abdicação de D. Pedro, em virtude da qual os governos de Portugal e Brasil se achavam de novo confundidos. O imperador, muito pressionado pelas potências neste sentido, em breve lhes faria a vontade. Ainda D. Miguel estava em Viena e já cá chegava o decreto de D. Pedro de 3 de Julho de 1827 a nomeá-lo seu lugar-tenente e regente de Portugal¹⁰.

Como regente foi o infante recebido em Londres com todas as honras e distinções, por onde passou na sua viagem para Portugal. Chegou a 22 de Fevereiro de 1828 e a 26 jurou fidelidade a D. Maria e à Carta Constitucional. Logo de seguida mudou o governo e substituiu os governadores das armas das diversas províncias e os comandantes dos corpos, demitiu magistrados e a 13 de Março dissolveu a Câmara dos Deputados. Ignorando a flagrante violação da Carta perpetrada em Lisboa, D. Pedro, no Rio, por decreto de 3 de Março, completava e efectivava a sua abdicação da coroa portuguesa, querendo dar «uma prova indubitável» de que desejava ver a nação portuguesa «perpetuamente separada da nação brasileira»¹¹. Este decreto chegou à Europa em fins de Maio. Prudentemente, os representantes do imperador nas cortes de Londres, visconde de Itabayana, e na da Áustria, marquês de Resende, expediram uma circular às legações brasileiras (30 de Maio) em que davam o decreto como suspenso «por não se verificarem as premissas sobre que ele se fundara»¹². De facto, não se verificavam: em Portugal, os ajuntamentos populares clamando por D. Miguel rei absoluto tornaram-se

⁸ *História* de Pinheiro Chagas, vol. VIII, p. 320.

⁹ «Durante a menoridade do rei [o reino] será governado por uma regência, a qual pertencerá ao parente mais chegado, segundo a ordem da sucessão e que seja maior de 25 anos.»

¹⁰ Publicado na *Gazeta de Lisboa* de 10 de Outubro de 1827.

¹¹ António Augusto de Aguiar, *Vida do marquês de Barbacena*, Rio de Janeiro, 1896, p. 404.

¹² *Id.*, *ibid.*, p. 389.

corriqueiros. A Câmara de Lisboa encabeçou um movimento peticionário a favor de que D. Miguel assumisse a realeza. A 25 de Abril o Senado de Lisboa proclama D. Miguel rei absoluto e este convoca a reunião dos antigos três estados do reino por decreto de 6 de Maio, os quais, em 23 de Junho, o confirmam como rei legítimo de Portugal. O marquês de Palmela, embaixador em Londres, demitiu-se imediatamente.

A decisão dos três estados baseava-se em quatro argumentos principais. Primeiro, D. Pedro tornara-se estrangeiro pela circunstância de ser soberano de um país estrangeiro, e essa qualidade excluía-o do trono de Portugal consoante a doutrina estabelecida pelas Cortes de Lamego «e o reclamo dos três estados por ocasião da assembleia de 1642»¹³. Segundo, a residência de D. Pedro fora do reino violava as ordenanças das Cortes de Tomar de 1641, bem como as cartas-patentes de 1642. Terceiro, Portugal e Brasil constituíam Estados distintos desde a ratificação do tratado da independência brasileira em 15 de Novembro de 1825; tendo D. Pedro optado pela coroa imperial, auto-excluía-se, *ipso facto*, de reinar em Portugal, em conformidade com as mesmas cartas-patentes de 1642. Quarto, D. Pedro arrogara-se o poder exorbitante e ilegítimo de romper com as antigas leis e tradições do reino. Finalmente, os juramentos de D. Miguel estavam feridos de nulidade pelo facto de terem sido obtidos sob coacção e proferidos no estrangeiro.

Estava consumada a «usurpação», consolidada com o esmagamento do pronunciamento liberal que a 16 de Maio de 1828 eclodira no Norte, tendo o Porto como epicentro, e que terminara em 3 de Julho com o caricato episódio da Belfastada¹⁴. Derrotado pelas tropas miguelistas, o exército liberal, cerca de 3000 homens, interna-se na Galiza, comandado por Sá da Bandeira, e, no meio das maiores provações, dali parte a refugiar-se em Inglaterra, onde já se encontrava um considerável número de emigrados portugueses. Enquanto isto se passava, a 5 de Julho D. Maria embarca no Rio de Janeiro rumo à Europa, com destino à corte austríaca do seu avô, o imperador Francisco I, onde deveria completar a sua educação até atingir a idade nubente. Um só ponto do território nacional escapara à «usurpação» miguelista: a ilha Terceira, nos Açores, defendida pelo depois lendário batalhão 5 de caçadores¹⁵. Esta ilha no meio do Atlântico seria nos próximos anos o esteio territorial da realeza de D. Maria II. «A sua bandeira flutuava nuns rochedos do Atlântico, e para esses rochedos, ao findar de 1828, se dirigiam as atenções» dos partidários da jovem herdeira de 9 anos¹⁶.

¹³ Id., *ibid.*, pp. 387-388.

¹⁴ Sobre «a 'Belfastada' (1828)», v. Vasco Pulido Valente, *op. cit.*, pp. 97-105.

¹⁵ A Madeira, que inicialmente resistira, acabaria por se render em 22 de Agosto.

¹⁶ *Memórias do conde do Lavradio*, Coimbra, 1933, vol. 1, p. 206.

Os emigrados idos da Galiza entraram em Inglaterra por Portsmouth e Falmouth entre finais de Agosto e princípios de Setembro de 1828. Pouco depois foi criado um depósito geral em Plymouth, administrado por Cândido José Xavier. O seu sustento era assegurado pelas magras quantias que Palmela lhes dispensava, retiradas das prestações que o império do Brasil ia pagando em conformidade com as obrigações contraídas ao abrigo do tratado da independência de 1825. Pensou-se inicialmente em embarcá-los para o Brasil¹⁷, mas a chegada de D. Maria a Falmouth, ocorrida em 22 de Setembro de 1828¹⁸, despertando a esperança na reactivação da sua «causa», levou ao abandono daquele projecto. Apostou-se na diplomacia para fazer triunfar essa causa. A presença de D. Maria em Inglaterra, esbulhada do trono por um tio perjuro e com uma reputação de sanguinário já assegurada, seria um bom argumento para obter do governo inglês o reconhecimento da sua soberania, com exclusão de D. Miguel. Mas em Inglaterra governavam os *tories* chefiados pelo duque de Wellington, que consideravam a «causa» de D. Maria, «bem que legítima, como a causa revolucionária, e a do sr. D. Miguel, bem que rebelde, como a da realeza»¹⁹. Wellington advogava, portanto, o reconhecimento de facto da «usurpação». Mas como, se o rei de Inglaterra e o governo inglês tinham recebido D. Maria como rainha de Portugal²⁰? Casando-a com o tio, amalgamando os direitos de ambos, solução em que nunca deixou de insistir; quanto à Carta Constitucional, o melhor era esquecê-la.

Resguardada no princípio da neutralidade, a Inglaterra recusaria prestar qualquer auxílio moral ou material à causa de D. Maria, à qual não augurava grande futuro: D. Pedro estava muito longe para sustentar eficazmente os seus direitos; o «mais prudente» era ser pragmático, «transigir, assegurando ao menos o casamento» com D. Miguel, persuadir este a conceder «uma completa amnistia» e a restituir os bens dos liberais que tinham sido perseguidos; e, claro está, mandar D. Maria para a corte do imperador da Áustria. Palmela não tinha dúvidas: «Promete-se neste caso sustentar os direitos da Senhora D. Maria II, o que significa cedê-los ao Senhor D. Miguel²¹.» Para

¹⁷ *História* de Damião Peres, vol. VII, p. 181.

¹⁸ Cf. *Vida do marquês de Barbacena, cit.*, p. 437. Outras fontes indicam datas divergentes: 24 e 30 de Setembro.

¹⁹ Duque de Palmela, *Despachos e Correspondência*, Lisboa, 1851-1869, vol. IV, p. 88.

²⁰ A resolução do governo inglês de reconhecer D. Maria como rainha de Portugal foi comunicada por escrito em ofício de Aberdeen a Palmela [cf. carta deste ao visconde da Carreira de 22-9-1828, in Visconde da Carreira (Luís António de Abreu e Lima), *Correspondência Oficial*, Lisboa, 1871, p. 110]. Em Outubro de 1830, Aberdeen, o ministro dos Negócios Estrangeiros britânico, reiterava ao visconde da Carreira: «Não há dúvida de que a rainha foi reconhecida, isso não é objecto de discussão» (in Carreira, *Correspondência Oficial*, cit., carta à regência da Terceira de 22-10-1830, p. 627).

²¹ Carta de Palmela a D. Pedro de 14-8-1828 (in Palmela, *Despachos e Correspondência*, cit., vol. IV, p. 109) em que aquele o põe de sobreaviso quanto às instruções com que Strangford fora despachado para o Rio pelo governo inglês.

Palmela, estas condições eram «vergonhosas». Mas era admissível que D. Pedro fosse tentado a ceder-lhes como forma de se ver livre de uma questão que ele não tinha força nem meios para resolver pessoalmente e que, para mais, como veremos, lhe granjeava a hostilidade dos brasileiros, que «não perdoavam a interferência de D. Pedro, levado por interesses de família, nos destinos de Portugal»²². Os brasileiros, apesar das reiteradas «palavras de constitucionalismo e brasileirismos na boca», sempre suspeitaram de que D. Pedro era «português e absoluto de coração»²³. Uns «desconfiavam das suas secretas intenções, atribuindo-lhe o desígnio de fazer reverter o Brasil para o jugo de Portugal»²⁴. Outros temiam que ele envolvesse o Brasil numa dispendiosa e prejudicial guerra com Portugal, porque havia quem não acreditasse «que a autoridade da Senhora D. Maria II possa estabelecer-se em Portugal sem que alguma força brasileira e portuguesa se apresente diante do Tejo ou do Porto»²⁵. O marquês de Barbacena, que conhecia bem o imperador, escrevia-lhe de Londres em 23 de Outubro de 1828: «Consentir Vossa Majestade Imperial no seu casamento com o usurpador, é consentir no assassinato de sua filha, da Carta e dos portugueses fiéis que seguiram o seu partido»²⁶. Não se espantaria que o imperador fizesse isso mesmo depois da precipitada e «fatal» abdicação que ratificara por decreto de 3 de Março de 1828 sob a pressão do enviado austríaco barão de Mareschall, «sem garantia alguma para a conservação da coroa e das instituições»²⁷.

O maior empenho da Áustria era destruir a Carta Constitucional, nem que para isso tivesse de sacrificar os interesses e direitos da neta de Francisco I²⁸. A Rússia, conjunturalmente oposta à Inglaterra em torno da questão do Oriente, poderia dispensar «algum apoio moral», mas insusceptível de produzir resultados práticos²⁹. A França, para mais governada pelo ultraconservador Carlos X, limitar-se-ia a secundar a Inglaterra. Finalmente, a Prússia, se bem que não tivesse nenhum interesse directo na questão portuguesa, não desejava «ver aumentar o peso da balança europeia a favor dos estados constitucionais»³⁰. Isto com respeito aos Estados que, não querendo tomar partido a favor de D. Maria, também não se atreviam a reconhecer pura e

²² Lygia Lemos Torres, *Imperatriz Amélia*, São Paulo, 1947, p. 112.

²³ Carta de Barbacena a D. Pedro de 15-12-1830, in *Imperatriz Amélia*, cit., p. 111.

²⁴ *Vida do marquês de Barbacena*, cit., p. 540.

²⁵ Era esta a opinião de Barbacena (cf. carta deste para o ministro dos Negócios Estrangeiros do Brasil, o marquês de Aracaty, escrita de Londres em 1 de Janeiro de 1829, in *Vida do marquês de Barbacena*, cit., p. 503).

²⁶ *Ibid.*, p. 505.

²⁷ *Ibid.*

²⁸ Palmela, *Despachos e Correspondência*, cit., vol. iv, p. 90.

²⁹ *Id.*, *ibid.*, p. 91.

³⁰ *Id.*, *ibid.*

simplesmente D. Miguel. Menos escrúpulos tiveram a Espanha, o núncio apostólico em Lisboa e os Estados Unidos da América, que o reconheceram em finais de 1829, princípios de 1830; afinal, também a Rússia acabaria por se lhes juntar.

Os que em Inglaterra se batiam pela causa de D. Maria não tinham apenas de arrostar com a má vontade ou mesmo hostilidade das potências, nomeadamente do governo de Wellington, já que Jorge IV, esse, levado por razões de «civilidade» e de «antiga aliança», se sentia obrigado a «facilitar a residência da rainha nesta capital e a fazer-lhe os maiores obséquios», como de facto fez, tratando-a com todas as distinções devidas às «testas coroadas»³¹. Só que uma coisa era o rei, que via na rainha uma parente da vasta *família* constituída pelos soberanos do mundo, outra e bem diferente era o governo, que defendia os interesses do Estado tal como os interpretava.

Outra fonte de angústias eram as vacilações do próprio D. Pedro. No Outono de 1828, Palmela enviou ao Rio uma deputação, chefiada pelo conde do Sabugal, para lhe pedir que em caso algum anuísse ao plano anglo-austriaco de recambiar D. Maria para Viena³², onde, como prisioneira virtual, seria um juguete indefeso nas mãos de Metternich. O objectivo mais geral da missão era obter de D. Pedro firme e público apoio político para a causa de D. Maria, o que até ali pelos vistos faltara³³. Por isso, «um dos objectos mais essenciais» a alcançar era o de «obter de Sua Majestade Imperial a declaração de que não anuirá a nenhuma proposta tendente a conservar no trono ou na regência o Sr. Infante D. Miguel», donde se seguia que estava fora de causa efectivar o casamento outrora previsto como condição da abdicação completa de D. Pedro³⁴. Este terá respondido: «Tenho resolvido obrar de maneira tal, que mostre ao mundo inteiro a determinação em que estou de pugnar pelos direitos de minha Filha, vossa Rainha, e de nunca transigir com o usurpador da coroa portuguesa³⁵.» Mas não bastava esta garantia dada em particular. «Faz-se em todo o caso necessário que assim o comunique do modo mais formal e decisivo aos gabinetes, que se mostram empenhados em fazer do dito casamento a base da reconciliação, e que sobre isto não haja a menor hesitação³⁶.» O imperador acedeu. Em 23 de Dezembro de 1828 emitiu um alvará em que autorizava o marquês de Barbacena a protestar contra a usurpação, a declarar que ele jamais reconhe-

³¹ Carta de Barbacena para D. Pedro de 5-11-1828, in *Vida do marquês de Barbacena*, cit., p. 512.

³² *Ibid.*, p. 541.

³³ *Memórias do conde do Lavradio*, cit., vol. 1, p. 212.

³⁴ Cf. artigo 9 das instruções levadas por Sabugal, in *Vida do marquês de Barbacena*, cit., p. 544.

³⁵ *Memórias do conde do Lavradio*, cit., vol. 1, p. 212

³⁶ Cf. artigo 9 das instruções, cit.

ceria D. Miguel e a publicar «que eu anulo e considero como írrito e de nenhum efeito o contrato de casamento celebrado e assinado em Viena de Áustria aos 29 de Outubro de 1826, entre ele e a minha filha»³⁷. Mas para que a causa de D. Maria começasse a ganhar alguns foros de realidade a deputação entregou a D. Pedro um projecto de decreto para a criação de um conselho de regência excepcional em virtude da «necessidade absoluta de dar alguma existência e forma legal a um governo que deverá obrar em nome da Senhora D. Maria II enquanto se não puder instaurar a regência da Carta»³⁸. Nasce aqui o embrião da futura regência da Terceira, que, criada finalmente por decreto de 15 de Junho de 1829³⁹, apenas seria efectivamente instalada em 16 de Março de 1830.

Nos finais de 1828, a situação da «causa» de D. Maria era desesperada. Do Brasil não se podia esperar um soldado, um barco, um real. O governo do império nem ao menos reconhecia oficialmente D. Maria como rainha de Portugal, temendo que esse acto lhe acarretasse compromissos e responsabilidades políticas e financeiras. Em 1828 as câmaras brasileiras tinham encerrado sem que sequer aprovassem «o crédito suplementar pedido para o pagamento de Portugal [...] não passara»⁴⁰. Ora não tinha Palmela já sugerido «um tratado de aliança, um *pacto de familia*, pelo qual o Brasil se obrigaria desde logo a subsidiar um corpo de tropas portuguesas»⁴¹? Tinha. E não equivalia isso a uma virtual declaração de guerra a Portugal? Equivalia. Com o Brasil não se podia contar, uma circunstância que deixava D. Pedro de pés e mãos amarrados e que, no entender de Aberdeen, ministro inglês dos Negócios Estrangeiros, forçosamente o obrigaria a aceitar a «amalgamação dos direitos do rei e da rainha» e o esquecimento da Carta Constitucional, conforme toda a Europa pretendia. Caso contrário, «fará a guerra a Portugal?», interrogava, irónico, Aberdeen, acrescentando: «Neste caso perderá a coroa do Brasil, porque os jacobinos se aproveitarão da ocasião»⁴².

Por esta altura, a Inglaterra endureceu a sua posição. Por carta de 20 de Novembro de 1828⁴³, Wellington exigiu a Palmela a disseminação dos emigrados acantonados em Plymouth por várias localidades da Inglaterra,

³⁷ *Vida do marquês de Barbacena*, cit., pp. 548-549.

³⁸ Das instruções levadas por Sabugal, cit., p. 542.

³⁹ Fernando de Castro Brandão, *O Liberalismo e a Reacção (1820-1834)*, Lisboa, 1990, p. 124.

⁴⁰ Carta do ministro dos Negócios Estrangeiros do Brasil, marquês de Aracaty, para Barbacena de 24-11-1828, in *Vida do marquês de Barbacena*, cit., p. 561.

⁴¹ *História* de Pinheiro Chagas, vol. VIII, p. 434.

⁴² Diálogo entre Aberdeen e Barbacena relatado pelo último numa carta a D. Pedro em resposta a outra deste último datada de 23-11-1828, in *Vida do marquês de Barbacena*, cit., p. 557.

⁴³ Palmela, *Despachos e Correspondência*, cit., vol. IV, p. 244.

com o argumento de que aquela concentração de militares — cerca de 1000 soldados e 2250 oficiais — constituía um gesto hostil contra o governo de Portugal, implicando a quebra da neutralidade inglesa. Em 1 de Dezembro foi passada ordem aos emigrados para que embarcassem rumo ao Rio de Janeiro. Mas soube-se, entretanto, que a Terceira se mantinha firme e fiel, pois a esquadra enviada por D. Miguel para submeter a ilha tinha sido na sua maior parte destroçada por um temporal. Foi então que surgiu a ideia de encaminhar os emigrados para os Açores, ideia a que Aberdeen logo se opôs com o argumento de que, por maioria de razão, a partida dessa expedição militar de solo inglês violava intoleravelmente o princípio da não interferência da Inglaterra no conflito português. O caso deu lugar a uma prolongada troca de correspondência entre o ministro de D. Maria⁴⁴ e o ministro dos Negócios Estrangeiros britânico, mantendo o primeiro que na Terceira não existia conflito nenhum, uma vez que D. Maria era lá rainha de facto e de direito⁴⁵. Enquanto decorria o duelo diplomático, partia de Plymouth o primeiro troço de 265 expedicionários, que, interceptados pela marinha britânica, foram obrigados a rumar ao Brasil⁴⁶. Três dias depois partia Saldanha com 600 homens distribuídos por quatro navios de transporte. Também estes foram interceptados diante do ancoradouro da Vila da Praia pelas fragatas inglesas *Ranger* e *Nemrod*, comandadas por Walpole, que chegou a abrir fogo sobre o brigue em que seguia Saldanha. Este retrocedeu, mas, em vez de seguir para o Brasil, rumou em direcção à França, tendo aportado em Brest a 30 de Janeiro de 1829⁴⁷.

O caso, amplamente noticiado, caiu mal em Inglaterra, pois na realidade era difícil qualificar de expedição militar o que não passava do embarque em navios mercantes de 600 homens desarmados, «sem pólvora nem bala, nem arma de qualidade alguma»⁴⁸. No Parlamento, a oposição *whig* apresentou uma moção muito crítica da forma como o governo se conduzia na questão portuguesa. A moção, apresentada por James Mackintosh e defendida por Palmerston, foi aprovada⁴⁹. O governo não caiu, mas abrandou a pressão e diminuiu os entraves colocados à reunião na Terceira de uma força capaz de fazer valer os direitos de D. Maria ao trono português. O certo é que em

⁴⁴ Por carta régia de 2-1-1829, assinada pela rainha e referendada pelo marquês de Barbacena, enquanto plenipotenciário do imperador — «pai, tutor e curador da rainha» —, Palmela foi nomeado ministro e secretário de Estado encarregue da «expedição de todas as ordens que houverem de ser dadas a bem do meu serviço» (cf. Palmela, *Despachos e Correspondência*, cit., vol. IV, p. 311).

⁴⁵ *Memórias do conde do Lavradio*, cit., vol. I, pp. 208-209.

⁴⁶ *Ibid.*, p. 209.

⁴⁷ *Ibid.*, pp. 209-210, e *Vida do marquês de Barbacena*, cit., p. 580.

⁴⁸ Carta de Barbacena para Aracaty de 6-2-1829, *ibid.*, p. 568.

⁴⁹ *Memórias do conde do Lavradio*, cit., vol. I, p. 216.

finais de Março de 1829 já lá tinham desembarcado «mais de mil indivíduos, 4000 espingardas, balas, pólvora e 500 bocas de fogo»⁵⁰. Impunha-se nomear uma autoridade que superintendesse ao governo civil da ilha e assumisse em simultâneo o supremo comando militar das tropas ali concentradas. A escolha recaiu sobre o conde de Vila Flor, futuro duque da Terceira, que, partido de Brest, ali aportou a 22 de Junho com mais 21 oficiais.

No plano diplomático, contudo, não se registavam quaisquer progressos. Aberdeen continuava a insistir em que o casamento da rainha com o infante era «condição *sine qua non* de qualquer negociação», uma exigência aliás pouco realista, uma vez que D. Miguel já tinha manifestado a intenção de desposar uma princesa da Baviera⁵¹. O marquês de Barbacena começava a desesperar e a convencer-se de que o melhor era D. Maria voltar para o Brasil «até que os negócios tomem a desejada face»⁵². Com efeito, passados alguns meses, a sua «causa» continuava a ter «a aparência de ser inteiramente abandonada»⁵³. É certo que D. Pedro nomeou em 15 de Junho de 1829 a regência da Terceira, composta pelos marqueses de Palmela e Valença e por António José Guerreiro, mas, conquanto estes tivessem enviado alguns agentes à Europa, nenhuma potência a reconheceu, a começar pela Inglaterra, que declarou francamente não reconhecer ao imperador do Brasil autoridade para nomear uma regência que governasse Portugal⁵⁴.

Mas o imperador do Brasil não dava menores dores de cabeça. Na resposta ao discurso da coroa nos princípios de 1829, nenhuma simpatia foi manifestada pela sorte da filha de D. Pedro, quando, mais do que isso, teria sido necessária a promessa de que «os seus fiéis súbditos» dispensariam o auxílio requerido para aliviar os males da «oprimida e infeliz nação portuguesa». Como não era «mister declarar guerra a Portugal», continuava a crítica velada de Barbacena, «mas somente prestar à rainha os socorros que cabem nos limites da nossa dívida a esse reino», não deveria ter sido difícil ao imperador arrancar às câmaras brasileiras uma declaração deste teor⁵⁵. «Entre declarar a guerra a Portugal, e nada fazer pela rainha, há uma distância imensa», insistia Barbacena⁵⁶. Ao silêncio das câmaras seguiu-se um doloroso vexame. Chegado ao Brasil acreditado como embaixador da rainha D.

⁵⁰ *Ibid.*, p. 210. Corroborado por Palmela em carta ao conde do Sabugal de 7-3-1829 (Palmela, *Despachos e Correspondência*, cit., vol. iv, p. 412). Corroborado também por Barbacena em carta a D. Pedro de 6-3-1829 (*Vida do marquês de Barbacena*, cit., p. 617).

⁵¹ Carta de Barbacena a Aracaty de 7-2-1829, in *Vida do marquês de Barbacena*, cit., p. 569.

⁵² Carta a D. Pedro de 16-3-1829, *ibid.*, p. 618.

⁵³ Carta de Barbacena a Aberdeen de 18-6-1829, in Palmela, *Despachos e Correspondência*, cit., vol. iv, p. 482.

⁵⁴ Félix Pereira de Magalhães, *Apontamentos para a história diplomática de Portugal desde 1828 até 1834*, p. 56.

⁵⁵ Carta a D. Pedro de 4-2-1829, in *Vida do marquês de Barbacena*, cit., p. 575.

⁵⁶ Carta de Barbacena a D. Pedro de 2-7-1829. *Ibid.*, p. 669.

Maria II, o conde do Sabugal não foi ali recebido por D. Pedro nessa qualidade sob o pretexto especioso de que era ministro de uma soberana menor⁵⁷. Palmela desesperava, pois todos dirigiam os olhos «ansiosamente para o Brasil», todos «imploram algum auxílio efectivo que acelere o momento da queda do usurpador». Não se compreendia como um tal auxílio não fosse prestado, uma vez que não era de molde a «comprometer esse império a uma guerra aberta com Portugal, nem a ocasionar despesas desproporcionadas». Tão-só se pedia «o exacto pagamento da dívida que esse império contraiu com o governo legítimo de Portugal» e que o Brasil cedesse, ou vendesse ficticiamente, algumas embarcações de guerra com a respectiva artilharia⁵⁸.

À má vontade dos brasileiros somavam-se a falta de energia e o desnorde do imperador. Segundo informou José António Guerreiro, regressado do Brasil em princípios de Abril de 1829, tomara ele «a vigorosa resolução» de «reassumir a coroa portuguesa por haverem caducado as condições da sua abdicação», quando por circular de 10 de Outubro de 1828 anunciara a todo o corpo diplomático que reconfirmava essa abdicação e reconhecera D. Maria como rainha reinante de Portugal, já depois de mais do que consumada a usurpação. Voltar atrás — escreviam-lhe Palmela e Guerreiro — criaria um insolúvel imbróglio jurídico e acarretaria o descrédito político da causa da filha. Esta senhora, ainda que menor, «tem em si radicada a plenitude do poder real» e, se não pode governar, pode criar uma regência que governe em seu real nome, bastando para isso a autorização de D. Pedro como seu tutor⁵⁹. No mesmo sentido escrevia Barbacena, julgando também ele «impossível a execução de tudo quanto foi concebido no Rio debaixo da hipótese de Vossa Majestade Imperial reassumir a coroa de Portugal»⁶⁰. Era, pois, impensável que D. Pedro quisesse agora instituir uma regência em seu próprio nome como rei de Portugal; a única regência legal e regular seria em nome da rainha⁶¹. Os argumentos de Barbacena e Palmela — ou as vicissitudes da posição política de D. Pedro no Brasil — tê-lo-ão convencido. Como atrás se referiu, a regência em nome de D. Maria foi efectivamente criada por decreto de 15 de Junho de 1829. Mas, como também se disse, ninguém a reconheceu, não podendo praticar nenhum acto público e formal.

Na Europa, os negócios continuavam a não correr de feição. Em meados de 1829, o impasse diplomático era total e as perspectivas políticas eram

⁵⁷ Carta de Palmela ao conde do Sabugal de 15-4-1829, in Palmela, *Despachos e Correspondência*, cit., vol. IV, p. 437.

⁵⁸ *Ibid.*

⁵⁹ Carta de Palmela e Guerreiro a D. Pedro em 25-4-1829, *ibid.*, p. 445.

⁶⁰ Carta de Barbacena a D. Pedro de 28-4-1829, in *Vida do marquês de Barbacena*, cit., p. 653.

⁶¹ Carta de Barbacena a D. Pedro de 8-5-1829, *ibid.*, p. 657.

negras. Os governos inglês e francês explicaram-se perante os respectivos parlamentos. O primeiro, reconhecendo embora o acto da usurpação, reafirmou o princípio da neutralidade ou não interferência nos negócios internos de Portugal. O segundo declarou enigmaticamente que as potências estavam determinadas a manter a paz e evitar as revoluções, o que era uma maneira de dizer que a «causa» de D. Maria era revolucionária. É certo que um e outro tinham interrompido as relações diplomáticas com o governo de D. Miguel, mas não era menos certo que em caso algum se deveria esperar das potências «auxílio efectivo a favor da senhora D. Maria II». E de Portugal o que havia a esperar? Nada. O país vivia subjogado pelo terror e, «sem um impulso externo», nenhuma «comoção» por certo se verificaria. Restavam a «leal guarnição» que defendia a Terceira e os cerca de 2000 emigrados ainda espalhados por França, Bélgica e Inglaterra. À insuficiência dos homens acrescentava-se a falta de meios. Sem dinheiro, sem armas, sem navios de guerra, sem enquadramento diplomático, o que se poderia fazer? Não desanimar, porque «a causa é justa», e conquistar o «apoio efectivo» do imperador. «Não se segue daí a necessidade absoluta de que o Brasil faça a guerra a Portugal [...] Mas entende-se que Vossa Majestade Imperial manifeste sem rebuço o interesse que necessariamente toma na causa da sua augusta Filha» para que os emigrados não pareçam «à face do mundo inteiro como uns poucos de indivíduos isolados e sem centro, sobre os quais a calúnia faz recair os epítetos de facciosos e revolucionários» porque nenhum soberano os sustenta, autoriza e legitima⁶².

D. Pedro resolveu mostrar sem rebuço o interesse que nutria pela causa da filha expedindo ordens para que ela regressasse ao Brasil⁶³. A decisão agradou a Barbacena, que já anteriormente se lhe mostrara favorável, mas deixou Palmela, Guerreiro e Valença descoroçados. O reencaminhamento de D. Maria para o Brasil seria interpretado como tendo o imperador abandonado a sua «causa», e as potências por certo aproveitariam o ensejo para reconhecerem D. Miguel. Os defensores da Terceira receberiam a notícia como «um golpe que deve aterrá-los [...] precursor de um completo abandono». Quanto aos demais portugueses, dentro e fora do reino, «cairão em

⁶² Carta de Valença, Palmela e Guerreiro a D. Pedro de 20-6-1829, in Palmela, *Despachos e Correspondência*, cit., vol. iv, pp. 493-494.

⁶³ Ignoro a data em que as expediu. Sei que as *suspendeu* por carta de 2 de Abril a Barbacena cf. carta de Barbacena a D. Pedro de 30-6-1829, in *Vida do marquês de Barbacena*, cit., pp. 666-667. Ignoro em que data as renovou, mas deve ter sido na altura em que foi informado por Barbacena (por carta de 9-7-1829, p. 669) de que Amélia de Leuchtenberg, a noiva contratada por Barbacena na Baviera, viajaria para o Brasil durante o mês de Agosto. D. Pedro terá querido que a futura esposa e filha viajassem juntas, e o facto é que assim aconteceu. Em carta a Barbacena de 19-6-1829, Francisco Gomes da Silva, secretário do imperador, afirma: «Ele [imperador] por fás ou por nefas quer aqui a rainha» (*Vida do marquês de Barbacena*, cit., p. 675).

inteiro desalento», tanto mais que, existindo a regência apenas no papel e não estando ainda instalada, a «causa» de D. Maria ficaria privada de todo e qualquer protagonismo diplomático⁶⁴. Aberdeen, ao saber da confirmação da notícia, declarou a Barbacena que D. Miguel estaria reconhecido pelos soberanos da Europa ainda antes de D. Maria chegar ao Brasil⁶⁵. Era, de facto, um rude golpe, revelador da incapacidade de D. Pedro, de pés e mãos atados pela oposição brasileira, de empreender algo de palpável e efectivo a favor da «causa» da filha, que fora uma criação sua. Ao chamá-la de volta ao Brasil, o imperador não fez mais do que admitir a sua impotência e mostrar a sua resignação.

No dia 27 de Agosto de 1829, Barbacena embarcou com a rainha a bordo da fragata *Imperatriz* e daí dirigiu uma declaração aos portugueses que ali tinham ocorrido a despedir-se da sua «augusta e adorada Soberana» para lhe prestarem, nesse derradeiro momento, «novo juramento de fidelidade e amor»⁶⁶. Asseverou à audiência que a partida de D. Maria não significava que o seu augusto Pai tivesse abandonado a sua «causa». Afirmou, platonicamente, que a justiça da mesma «causa» era a melhor garantia do seu sucesso. E ofereceu o asilo do Brasil a todos os que o preferissem ao dos países europeus, prometendo que lá encontrariam «aquela generosa hospitalidade de que são justamente credores pelos seus não merecidos infortúnios, e pela sua provada fidelidade às augustas Pessoas de Suas Majestades el-rei D. Pedro IV e a rainha D. Maria II»⁶⁷. A promessa não seria cumprida⁶⁸.

Serviu de consolação aos emigrados portugueses a vitória da Vila da Praia, em 11 de Agosto, sobre as tropas miguelistas ali desembarcadas nesse dia. Ganharam novo ânimo⁶⁹, tanto mais que, com a inestimável ajuda de Barbacena, fora, finalmente, possível arranjar as 40 000 libras absolutamente vitais para continuar a financiar a emigração e tirar a regência do papel, instalando-a finalmente na Terceira⁷⁰. A partida da rainha fora um duro

⁶⁴ Carta de Palmela, Guerreiro e Valença para Barbacena de 6-8-1829, *ibid.*, p. 682.

⁶⁵ Carta de Barbacena para D. Pedro de 19-8-1829, *ibid.*, p. 686.

⁶⁶ Carta dos regentes para D. Pedro de 29-8-1829, in Palmela, *Despachos e Correspondência*, cit., vol. iv, p. 553.

⁶⁷ *Vida do marquês de Barbacena*, cit., p. 697.

⁶⁸ No fim de Julho de 1830, um enviado plenipotenciário do imperador em Paris recusou-se a autorizar que 194 emigrados portugueses seguissem para o Brasil numa fragata brasileira que se achava no porto de Brest, próxima a partir (v. *Memórias do conde do Lavradio*, cit., vol. 1, pp. 233-234).

⁶⁹ *Ibid.*, p. 225; carta de Barbacena aos regentes de 30-8-1829, in *Vida do marquês de Barbacena*, cit., p. 560.

⁷⁰ Carta dos regentes (Palmela, Valença e Guerreiro) para Barbacena de 27-8-1829, *ibid.*, p. 694, e resposta de Barbacena em 29-8-1829, *ibid.*, p. 695. Em circular de 26-2-1830, Palmela anunciava ao corpo diplomático a próxima partida da regência para a Terceira, onde esta, finalmente, se instalou em 16 de Março. O marquês de Valença foi nela substituído pelo conde de Vila Flor, que, como sabemos, já lá se encontrava.

revés, é certo. Mas, em compensação, consolidara-se a lealdade da Terceira, aliviaram-se os excruciantes apertos financeiros que ameaçavam asfixiar a «causa» e perfilou-se a possibilidade de instalar a regência nos Açores, onde actuaria como um embrião do governo de D. Maria. Mas D. Pedro espalhou de novo angústia e perplexidade. No Verão de 1829, precisamente quando se davam estes desenvolvimentos, chegou o marquês de Santo Amaro como seu plenipotenciário para tratar dos negócios de Portugal, como logo se espalhou⁷¹. Conforme o marquês confidenciaria mais tarde a Lavradio, quando ele saíra do Brasil, «o imperador, seu Amo, estava persuadido de que a regência se não estabeleceria»⁷². Ficou muito espantado com os preparativos que se faziam nesse sentido e fechou-se em copas sobre a sua missão⁷³. Em 1830 foi de Londres para Paris, onde se encontrou com Lavradio. Este notou-o muito evasivo, metodicamente ambíguo e pouco empenhado em lutar pela «causa» da senhora D. Maria II. O marquês acabou por se explicar, confessando «que o imperador, seu Amo, queria, visto as instâncias do governo inglês, reconciliar-se com o seu irmão». O imperador, segundo interpretou Lavradio, «contentava-se com uma amnistia»⁷⁴. Santo Amaro viera «para tratar em Londres única e positivamente sobre o meio de por termo às calamidades de que sofre Portugal» e nada podia fazer pelos emigrados nem pela regência e seus agentes⁷⁵. Lavradio concluiu que «o gabinete do Rio de Janeiro não quer sustentar a causa de Sua Majestade Fidelíssima»⁷⁶. Nunca tinha querido e continuava a não querer, como claramente se infere das palavras que o imperador proferiu no discurso do trono em 3 de Maio de 1830: «Posto que eu, na qualidade de pai e de tutor, deva defender a causa da mesma soberana, todavia serei fiel à minha palavra dada à assembleia de não comprometer a tranquilidade e interesses do Brasil em consequência dos negócios de Portugal.» Os deputados apreciaram o que ouviram e responderam que a «ingerência» nos negócios de Portugal, efectivamente, «seria sempre funesta à marcha progressiva do império»⁷⁷.

As negociações conduzidas por Santo Amaro não conduziram a nada, mas as suas instruções, datadas de 21 de Abril de 1830⁷⁸, são reveladoras do estado de espírito de D. Pedro em meados de 1830. Nelas se reconhece

⁷¹ Félix Pereira de Magalhães, *Apontamentos para a história diplomática...*, cit., pp. 1-2.

⁷² *Memórias do conde do Lavradio*, cit., vol. 1, p. 237: relato da conversa com Santo Amaro em 11-7-1830.

⁷³ Félix Pereira de Magalhães, *op. cit.*, p. 61.

⁷⁴ *Memórias do conde do Lavradio*, cit., vol. 1, p. 237: relato da conversa com Santo Amaro em 11-7-1830.

⁷⁵ Carta de Santo Amaro de 13-7-1830, in *Memórias do conde do Lavradio*, cit., p. 238.

⁷⁶ *Ibid.*, p. 240.

⁷⁷ *Vida do marquês de Barbacena*, pp. 752 (fala do trono em 3-5-1830) e 754 (resposta da Câmara em 6-5-1830).

⁷⁸ Publicadas em Félix Pereira de Magalhães, *op. cit.*, pp. 64-71.

a «imperiosa necessidade» de D. Pedro definir as suas reais intenções a respeito de Portugal. Pois bem, «na dolorosa alternativa de recorrer ou à força, ou à conciliação, Sua Majestade Imperial não poderia deixar de preferir o segundo meio», até porque tem «solenemente prometido não prejudicar os interesses do Brasil por causa da usurpação portuguesa». «Sua Majestade Imperial [...] está na firme resolução de não perturbar a tranquilidade do Brasil, e, conseqüentemente, de não restaurar, pela força das armas, a coroa da sua augusta Filha.» Qual seria então o meio de operar a «conciliação»? O imperador desde já se compromete a autorizar o casamento da filha com o irmão, uma vez que aquela complete os 18 anos e não se oponha, conquanto «que seja e fique ressalvada de qualquer modo a soberania da jovem rainha». Uma condição absurda e implausível, pois não só D. Miguel tinha já repudiado a sobrinha, como por certo não iria renunciar à soberania que vinha exercendo de facto desde 1828. Outra condição inviável a que ficava sujeita a promessa de autorizar o casamento era a de que D. Miguel publicasse uma amnistia a favor de todos os presos, degredados e emigrados e que restituísse os bens confiscados. Como mais uma prova da boa vontade do imperador, Santo Amaro ficava autorizado para declarar que D. Pedro estava na disposição de entregar a rainha ao seu avô Francisco I até à idade de 18 anos. Note-se que a respeito da Carta Constitucional não se dizia uma única palavra. Mas o mais importante vinha no fim. Se os soberanos da Europa rejeitassem, no todo ou na parte, as condições da conciliação propostas por D. Pedro, o imperador deixava «absolutamente à discrição» dos mesmos «a decisão dos negócios de Portugal, removendo de si toda a responsabilidade, que da mesma decisão possa resultar, e protestando, na qualidade de tutor da jovem rainha, contra a usurpação da coroa da sua augusta pupila». Ou seja, em meados de 1830, D. Pedro IV tinha implicitamente revogado a outorga da Carta Constitucional e praticamente desistido de lutar pelos direitos da filha. Nada disto contribuía para credibilizar a «causa» de D. Maria nem para inspirar confiança na determinação do imperador, de quem Aberdeen pôde dizer que «e[ra] tão versátil, muda[va] tão facilmente de parecer e de conduta, que pouca consideração merec[iam] as suas resoluções»⁷⁹.

A revolução de Julho de 1830 em França, produzindo a queda dos Bourbons e sentando no trono Luís Filipe de Orléans, suscitou a esperança de que o novo governo francês viesse a patrocinar a causa liberal portuguesa. Mas Luís Filipe, em virtude precisamente da origem revolucionária do seu reinado, não queria nem podia hostilizar as potências autocráticas, cujos

soberanos abominavam revoluções, exibiam impecáveis pergaminhos dinásticos e ostentavam coroas imaculadas. Também não queria nem podia hostilizar a conservadora Inglaterra, imiscuindo-se nos negócios internos de um pequeno Estado tradicionalmente colocado na sua área de influência geo-estratégica, onde a predominante influência britânica era respeitada à luz das regras do convívio entre as potências tacitamente definidas desde o Congresso de Viena (1815). É verdade que o governo francês retomou o pagamento dos subsídios aos emigrados acantonados na Bretanha⁸⁰ e é certo que o rei, como os ministros, mostravam simpatia pelo seu destino e pela sua «causa». Com toda a probabilidade ainda, a revolução de Julho deitou por água a baixo os «planos fatais e iníquos» concertados entre Polignac e o ministério britânico no quadro das instruções de Santo Amaro⁸¹. Molé recebeu Lavradio, se bem que informalmente, logo em 18 de Agosto e ouviu-o com grande abertura de espírito, mas teve de lhe dizer que a França não tomaria nenhuma iniciativa que ofendesse a primazia britânica⁸². Ora em Inglaterra tudo continuava a marcar passo, e a única esperança que o visconde da Carreira retirava das suas entrevistas com Aberdeen era a de que D. Miguel não fosse por ora reconhecido, pois se lhe exigia para tanto a publicação de uma amnistia que o «usurpador» não se dispunha a conceder⁸³. A promessa do reconhecimento debaixo da condição da amnistia foi oficialmente reiterada por Eduardo IV no discurso de abertura do Parlamento sem que a oposição *whig* abrisse a boca em defesa da causa liberal portuguesa⁸⁴.

Aproximava-se assim o final de 1830 sem luz ao fundo do túnel. O impasse político-diplomático condicionava o impasse financeiro, pois ninguém emprestava dinheiro para uma causa considerada falida; para mais o Brasil suspendera o pagamento das prestações ainda em dívida, privando a regência «do meio de levantar alguma soma que [a] pudesse habilitar a tentar a fortuna das armas»⁸⁵. Como se tudo isto não bastasse, na própria emigração grassavam cisões facciosas que se insultavam numa autêntica guerra de panfletos, prenunciando o «reinado da frase e do tiro» que se seguiria à implantação do regime constitucional. Em Londres, muitos emigrados que não aceitavam a autoridade de Palmela recusaram prestar juramento de obediência à regência, ou juraram com restrições; em Paris, para evitar um

⁸⁰ *Memórias do conde do Lavradio*, cit., vol. 1, p. 251.

⁸¹ Carta de Carreira à regência de 22-9-1830, in *Correspondência Oficial*, cit., p. 610.

⁸² *Memórias do conde do Lavradio*, cit., vol. 1, p. 260.

⁸³ Carta de Carreira à regência de 12-10-1830, in *Correspondência Oficial*, cit., p. 621. O visconde da Carreira estabeleceu-se em Londres em meados de Outubro de 1830 como embaixador da regência da Terceira, mas nunca chegou a ser oficialmente reconhecido como tal, pois isso equivaleria a reconhecer a própria regência.

⁸⁴ Carta de Carreira à regência de 4-11-1830, in *Correspondência Oficial*, cit., p. 634.

⁸⁵ Carta de Carreira à regência de 23-11-1830, *ibid.*, p. 636.

desaire semelhante, Lavradio teve de «retratar» a ordem para a prestação do juramento⁸⁶. Nestas condições, a ideia de organizar uma expedição militar para decidir da «contenda entre a legitimidade e a usurpação» não passava então de uma hipótese totalmente irrealista inspirada pelo desespero⁸⁷. A queda dos *tories* em 20 de Novembro de 1830 reanimou momentaneamente as hostes.

Palmerston ocupava a pasta dos Estrangeiros no novo governo *whig* presidido por Grey. Segundo Carreira, «pelo que nos diz respeito, a escolha não podia ser melhor»⁸⁸. Tanto a Carreira como a Lavradio, que em Dezembro se deslocara a Londres, Palmerston prometeu que «nada se faria a favor de D. Miguel *por agora*»⁸⁹; mas sempre foi dizendo que «o estado actual das relações com Portugal devia acabar»⁹⁰. Esse estado actual era a não existência de relações diplomáticas, uma anomalia que prejudicava os interesses ingleses em Portugal. Palmerston não nutria nenhuma simpatia por D. Miguel e, ao contrário de Wellington e Aberdeen, não estava preocupado com o carácter alegadamente revolucionário da «causa» de D. Maria. Apenas não acreditava que esta causa pudesse vingar pelos seus próprios meios, pelo que o seu triunfo exigiria uma intervenção inglesa — uma medida impensável, dado o risco que envolvia de acarretar uma contra-intervenção da Espanha absolutista de Fernando VII, a qual não deixaria de ser apoiada pelas potências autocráticas⁹¹. Num cenário pessimista, mas de modo algum impossível, uma intervenção inglesa em Portugal poderia desencadear uma guerra europeia. Palmerston refugiou-se, pois, no princípio da neutralidade e recusou também ele reconhecer a regência, porque uma tal atitude dificultaria depois em extremo o reatamento de relações com D. Miguel no caso, nada improvável, de este vir a prevalecer no trono português. Nos primeiros meses de 1831, por conseguinte, Palmerston continuava a repetir que «uma estrita neutralidade era o único apoio com que poderíamos contar»⁹².

⁸⁶ Carta de Carreira à regência de 23-11-1830, *ibid.*, p. 644, e carta para a mesma de 15-12-1830, *ibid.*, p. 561.

⁸⁷ Carta de Carreira à regência de 23-11-1830, *ibid.*, p. 646, e carta para a mesma de 15-12-1830, *ibid.*, p. 650.

⁸⁸ Carta de Carreira à regência de 23-11-1830, *ibid.*, p. 646.

⁸⁹ *Memórias do conde do Lavradio*, cit., vol. 1, p. 307 (entrada do diário de 26-11-1830).

⁹⁰ Carta de Carreira à regência de 14-12-1830, *Correspondência Oficial*, cit., pp. 648 e 649.

⁹¹ Em rigor, é preciso dizer que Palmerston, individualmente, era favorável a uma intervenção. Mas só em 1834 conseguiu convencer os seus colegas, cuja opinião prevaleceu até lá. A 22 de Abril de 1834, com efeito, é celebrado o tratado da Quádrupla Aliança entre Portugal, Espanha, França e Inglaterra, destinado, entre outras coisas, a legalizar a intervenção anglo-espanhola em Portugal. O general espanhol Rodil ainda cá entrou com um corpo de tropas que operaram conjuntamente com a divisão do duque da Terceira, mas na realidade a guerra civil já estava nessa altura completamente decidida a favor dos liberais.

⁹² Carta de Carreira à regência de 15-2-1831, in *Correspondência Oficial*, cit., p. 663, e carta para a mesma de 11-4-1831, *ibid.*, p. 673.

A França dispensava encorajamento, mas seguia-lhe as pisadas. Apesar das suas boas relações com o ministro Sébastiani, Lavradio não conseguia nem o reconhecimento da regência nem entregar as suas credenciais⁹³.

Lavradio, em Março de 1831, sucumbindo ao pessimismo, dava a «causa» como quase perdida. Os governos da Europa ou eram abertamente contra ela ou exibiam uma «bárbara indiferença». Em Portugal nada havia a esperar de uma oposição aterrorizada pelas implacáveis perseguições do regime. Quanto ao «Pai e Tutor da Rainha», tinha, ao que tudo indicava, «inteiramente abandonado» os seus defensores⁹⁴. Lavradio escrevia porventura neste dia o seu diário sob a impressão causada por uma carta de D. Leonor da Câmara, sua prima e dama de D. Maria II na corte do Brasil. Ela escrevera-lhe para que ele «entendesse bem o estado disto, para que não esteja a esperar de cá o que cá não há», ou seja, apoio firme, constante e decidido à causa da rainha⁹⁵. D. Pedro exibia uma «indiferença que não se crê sem observar de perto», «uma frieza que faz pasmarr». «De vez em quando, excitado por alguém, dá um passo a favor», mas logo mergulhava na mesma abulia. Um desses passos consistira em escrever ao rei dos franceses a sugerir o casamento de D. Maria com o filho, duque de Nemours, o que aquele, como seria de esperar, diplomaticamente declinou⁹⁶. Este gesto apenas serviu para ilustrar o desnorte de D. Pedro e confirmar a impressão de que desistira inteiramente de destronar o «usurpador», inutilizando «os sacrifícios heróicos que se têm feito e se estão fazendo»⁹⁷.

Até que chegou a Londres a notícia de que o imperador, na sequência de uma revolução ocorrida no Rio a 7 de Abril de 1831, tinha abdicado da coroa brasileira e embarcado com a mulher e a filha rumo à Europa, tendo chegado a Cherburgo a 19 de Junho. A 26 estava em Londres e hospedou-se no Clarendon. Foi recebido pelo rei, a quem disse que nada queria para si e que apenas necessitava de «apoio moral» para derrubar o «usurpador» do trono português, e avistou-se com Palmerston e Grey, a quem garantiu, num reconhecimento do carácter preferencial da aliança inglesa, que «de modo algum obraria à revelia da Grã-Bretanha»⁹⁸. Em entrevista posterior com o visconde da Carreira, em que este referiu a organização de uma expedição militar agora facilitada pelo cabedal e pelo crédito do imperador, Palmerston mostrou-se mais maleável: «Nous sommes disposés à ne pas voir ce qui ne tombera pas sous nos yeux; ce que le ministère du duc de Wellington

⁹³ *Memórias do conde do Lavradio*, cit., vol. 1, p. 310.

⁹⁴ *Ibid.*, p. 360 (entrada do diário a 28-3-1831).

⁹⁵ *Ibid.*, carta de 28-2-1831, transcrita a p. 347.

⁹⁶ Confirmado por carta de Carreira à regência de 19-1-1831, in *Correspondência Oficial*, cit., p. 655.

⁹⁷ Carta de D. Leonor, cit..

⁹⁸ Carta de Carreira à regência de 2-7-1831, in *Correspondência Oficial*, cit., pp. 683-684.

empêcherait, nous ne l'empêcherons pas, mais il faut en venir là, ce que l'empereur veut, ce qu'il veut faire⁹⁹.»

Ora o que o imperador não queria eram compromissos financeiros que pudessem comprometer a sua independência, uma perspectiva que o «afligia e irritava». Resistiu a «entrar com alguma soma num empréstimo», declarando que «não arriscaria o futuro em empresas não seguras» e protestando nem sequer ter meios para «sustentar [a filha] nesta corte com decência». O mais que se conseguiu arrancar-lhe foi a promessa de contribuir com 25 000 a 30 000 libras como accionista de um empréstimo que se viesse a contratar¹⁰⁰. Reviveu logo a ideia de organizar uma expedição a Portugal. Sua Majestade o Imperador, no entanto, apenas «parec[ia]» disposto a chefia-la¹⁰¹. Também não foi fácil convencê-lo a encarregar-se da regência do reino assim que a restauração se efectuasse em Portugal¹⁰². Igualmente declinou dirigir uma «proclamação à nação portuguesa» a pretexto de que não era regente. Carreira concluiu que Sua Majestade carecia de que lhe falassem «com energia», que lhe faltava «ânimo resoluto, séquito nas ideias, constância e firmeza nos projectos, e o esquecimento das considerações mesquinhas de dinheiro»¹⁰³. Mouzinho da Silveira era da mesma opinião: «É preciso que o Senhor D. Pedro se pronuncie de modo firme e irrevogável [...] S. M. o Senhor D. Pedro deve quanto a mim falar sempre como homem determinado a seguir a sorte da emigração, vivendo ou morrendo com ela [...] o ponto único de que dependemos para ter Pátria é que S. M. queira [...]; se ele não pode, ou não quer formar assim a vontade de nos salvar, então o maior favor que nos pode fazer é abandonar-nos à nossa desgraça, porque os espíritos já não podem com mais incerteza¹⁰⁴.» Não custam a compreender as hesitações de D. Pedro. Este ainda por esta altura não sabia ao certo que rumo dar à sua vida, conforme se depreende de uma carta que escreveu a um amigo no Brasil em 9 de Agosto de 1831: «Estou bom [...] a rainha, boa e mui crescida: a sua causa não sei como vai. Por estes dias parto para França, pois Londres é muito caro [...] Vou vender a minha prata e as jóias para fazer um fundo, para poder viver e andar de camisa branca e engomada, sem dever a ninguém coisa alguma¹⁰⁵.»

Acompanhado da rainha e da imperatriz, a 16 de Agosto partiu com efeito novamente para França, depois de Palmerston lhe ter assegurado que, em-

⁹⁹ Carta de Carreira à regência de 2-7-1831, *ibid.*, p. 687.

¹⁰⁰ Carta de Carreira à regência de 4-7-1831, *ibid.*, p. 691, e carta para a mesma de 6-7-1831, *ibid.*, p. 693.

¹⁰¹ Carta de Carreira à regência de 6-7-1831, *ibid.*, p. 695 (itálico meu).

¹⁰² Cartas de Carreira à regência de 12-7-1831, *ibid.*, p. 697, e de 21-7-1831, p. 699.

¹⁰³ Carta de Carreira à regência de 14-8-1831, *ibid.*, p. 710.

¹⁰⁴ Carta de Mouzinho da Silveira para o marquês de Resende datada de Londres de 30-8-1831, in Francisco Gomes Amorim, *Garrett. Memórias Biográficas*, Lisboa, 1881-1884, vol. 1, p. 536.

¹⁰⁵ Carta transcrita por Lígia Torres, in *Imperatriz Amélia*, cit., p. 142.

bora a Inglaterra não pudesse «obrar abertamente», todavia «não empeceria o que a França fizesse a nosso favor», desde que, evidentemente, a Inglaterra conservasse sempre «a sua primazia em Portugal». A França, com efeito, fizera-lhe «generosos oferecimentos»¹⁰⁶. Por um lado, a protecção da «causa» de D. Maria caía bem na opinião pública liberal, de que Luís Filipe precisava para consolidar o seu trono; por outro, e sobretudo, a França esperava no caso de sucesso, em paga dos seus bons officios, aumentar a sua influência em Lisboa a partir do momento em que a restauração se efectuasse. O rei e a rainha dos franceses já antes haviam recebido a família imperial portuguesa com todas as honras devidas aos soberanos, tendo-lhe cedido para residência o palácio de Meudon, próximo de Versalhes. Regressadas de Londres, Suas Majestades encontraram o palácio «ricamente disposto para as receber», não faltando «vinte e tantos cavalos de carruagem» para o seu serviço. Seguiram-se jantares, visitas e retribuições de visitas em que a rainha foi sempre tratada com todas as honras e deferências que lhe eram devidas¹⁰⁷, numa demonstração inequívoca de que a França apadrinhava a sua «causa». Não podia reconhecer a regência da Terceira para acautelar o melindre da Inglaterra, mas podia disponibilizar os seus portos para que num deles se concentrasse a expedição destinada a libertar Portugal. Esta continuava pendente da realização de um empréstimo que se conseguisse negociar em Londres. Finalmente, depois de mil peripécias, o contrato foi ali assinado com a casa francesa Ardoin em 23 de Setembro de 1831¹⁰⁸. Ao fim de quase quatro anos, a causa de D. Maria II adquiria pela primeira vez alguma probabilidade, ainda que ténue, de vingar. D. Pedro disto mesmo se terá convencido, pois em breve aceitaria chefiar a expedição libertadora e assumir o título de regente.

Em Londres, beneficiando da complacência inglesa, diligenciou-se com afincos para comprar e contratar os oficiais, mercenários, barcos, armas e munições destinados à expedição projectada. O plano era reunir a esquadra em Belle-Isle, onde o imperador e os emigrados portugueses se lhe deviam juntar, para dali partirem a incorporar o exército estacionado na Terceira. Simultaneamente, prosseguiram os esforços na frente diplomática, mas sem êxito. Em Novembro de 1831, Palmela perdera já toda a esperança de obter a «cooperação activa e decisiva» da Inglaterra, limitando-se agora a solicitar-lhe «a garantia contra a Espanha» e o «reconhecimento tácito do título de regente assumido por Sua Majestade Imperial»¹⁰⁹. Exceptuando o benévolo

¹⁰⁶ Carta de Carreira à regência de 10-8-1831, in *Correspondência Oficial*, cit., p. 703.

¹⁰⁷ Carta de Carreira à regência de 26-8-1831, *ibid.*, p. 716.

¹⁰⁸ Carta de Carreira à regência de 13-10-1831, *ibid.*, p. 724.

¹⁰⁹ Carta de Cândido José Xavier a Palmela de 18-11-1831, in *Palmela, Despachos e Correspondência*, cit., vol. IV, p. 707.

fechar de olhos sobre os preparativos bélicos portugueses, Palmerston manteve-se inabalavelmente fiel ao princípio da neutralidade ou não interferência, salvo em caso de agressão espanhola: a mais não era obrigado¹¹⁰.

D. Pedro chega a Belle-Isle a 2 de Fevereiro de 1832 e nesse mesmo dia, a bordo da fragata *Rainha de Portugal*, publica um manifesto em que anuncia ter reassumido provisoriamente a autoridade que estivera depositada na regência da Terceira até que as Cortes o confirmassem na regência permanente do reino. Mal ele sabia as tribulações que o esperavam e menos imaginava que a «causa» ainda mais uma vez estaria a pontos de desabar. Como é sabido, a expedição liberal desembarcou na praia de Pampelido no dia 8 de Julho de 1832, tendo ocupado o Porto no dia seguinte. Contrariamente às expectativas de muitos, nomeadamente de D. Pedro, o qual escrevera a D. Maria que contava «dentro em dois ou três meses, mesmo sem que corra uma só gota de sangue, te assentar sobre o teu trono»¹¹¹, nem o país se comoveu nem as tropas de D. Miguel se bandearam em massa para o exército libertador. Durante meses e meses, este permaneceu encurralado na capital nortenha, limitando-se a fortificar as linhas de defesa e a repelir os ataques do inimigo. Este era, no dizer de D. Pedro, «desapiedado»: tinha dias em que despejava sobre a cidade «140 bombas, fora foguetes e balas». «Eu não desanimo» — continuava — «e confio que ajudado das Potências Amigas não é possível que se perca tão nobre e justa causa e que mesmo ainda que elas me não ajudem não será fácil que retrograde¹¹².» Mas em Janeiro de 1833, como as bombas inimigas continuassem a cair e tudo permanecesse no «mesmo estado», uma dúvida tinha-se instalado no espírito do imperador: «Veremos se pela força das armas poderemos acabar com a contenda¹¹³.» À dúvida seguiu-se o desalento. Vivia rodeado de «cólera», «peste, fome e guerra», assistindo impotente à «grande miséria e privações que chegam a todos»; nos hospitais morria uma em cada sete pessoas, «sobretudo mulheres»; em suma, «tudo se conserva[va] na mesma; mais balas e bombas em um dia, menos no outro, etc.»¹¹⁴ Passavam semanas, meses, e não havia «novidades»: «Continua o bombardeamento e as balas a causarem as suas.» Paradoxalmente, o que lhe restava era só mesmo ter esperança: «Eu não perco as esperanças [...] de te sentar sobre o teu trono salvando ao mesmo tempo a humanidade que jaz oprimida pelo maior e mais feroz despotismo¹¹⁵.»

¹¹⁰ Carta de Palmerston a Palmela de 17-12-1831, *ibid.*, p. 729.

¹¹¹ Carta de D. Pedro a D. Maria de 18-7-1831, CCR, caixa 7321, cap. 134.

¹¹² Carta de D. Pedro a D. Maria de 27-11-1832, CCR, caixa 7321, cap. 134.

¹¹³ Carta de D. Pedro a D. Maria de 9-1-1833, CCR, caixa 7321, cap. 134.

¹¹⁴ Carta de D. Pedro a D. Maria de 24-2-1833, CCR, caixa 7321, cap. 134.

¹¹⁵ Carta de D. Pedro a D. Maria de 23-4-1833, CCR, caixa 7321, cap. 134.

Conseguiria D. Pedro esse desiderato pela força das armas? Afinal, já desde Agosto, um mês logo após o desembarque, que pairavam a este respeito as maiores dúvidas, e por isso se despachara Palmela para Londres, mandatado para pedir a intervenção da Grã-Bretanha «em favor dos interesses da Rainha», declarando-se sua aliada ou, «pelo menos», acreditando um agente diplomático junto do regente¹¹⁶. Na carta dirigida a Palmerston, Palmela deixa implícita a possibilidade de uma derrota militar: «o momento é o mais crítico possível»; «V. Ex.^a não pode ignorar que o insucesso da tentativa do imperador teria consequências fatais» não apenas para a nação portuguesa como para toda a Europa do Sul¹¹⁷. Vila Flor confia a Palmela que a situação é grave: «Nós aqui estamos muito pior do que tu nos deixaste.» Havia «deserções em quantidade», ao passo que o inimigo continuava a receber reforços. «Digo-te que não estamos bem: isto é só para ti, *de quem principalmente dependerá o êxito da causa*¹¹⁸.» Vila Flor, o militar, cedo se rendera à diplomacia.

Não era o único. D. Pedro pensava de igual modo. Também ele via a situação militar muito mal parada: «não quero deixar de lhe dizer» — escrevia a Palmela — «que a nossa posição cada dia é mais precária [...]: estamos reduzidos a 5000 baionetas de tropa de linha, cercados por dois exércitos» de 12 000 homens ao todo, «e além disto quase bloqueados pela esquadra [de D. Miguel] que está à vista». Quanto à tropa, «parte está animada, parte não». D. Pedro e o seu estado-maior não estavam animados: «Antes de aparecer a esquadra pensámos na retirada para os Açores», não o tendo feito apenas porque o bloqueio o impediu. Face à dura realidade, «assentámos que não havia outro remédio senão batermo-nos sem esperança de retirada». Obrigados a baterem-se, resolveram então concentrar-se na fortificação da cidade, abandonando Gaia para pouparem em extensão de linhas a defender¹¹⁹. Em meados de Agosto de 1832, pouco mais de um mês após a entrada no Porto, D. Pedro estava disposto a capitular e por certo o teria feito não fosse o providencial bloqueio miguelista. Ainda assim, não queria combater, recuando perante a perspectiva de uma guerra civil com que, pelos vistos, nunca contara e que temia perder: «Lembrei eu em conselho [...] — por querer poupar o sangue de parte a parte, e [por ver] que no fim nos veríamos obrigados pela força ou pela fome [...] a tratar de uma convenção, o que desejo evitar para me não ver obrigado a tratar com o meu irmão, nem a ver acabar a cena horrorosamente — que firme nos meus

¹¹⁶ Carta de Palmela para Palmerston, Londres, de 2-8-1832, in Palmela, *Despachos e Correspondência*, cit., vol. iv, pp. 749-750.

¹¹⁷ *Ibid.*

¹¹⁸ Carta de Vila Flor a Palmela de 14-8-1832, *ibid.*, p. 762 (itálico meu).

¹¹⁹ Carta de D. Pedro a Palmela de 15-8-1832, *ibid.*, p. 770.

princípios de não querer promover a guerra civil, e evitar mais derramamento de sangue, que se propusesse aos chefes dos exércitos e armada de meu irmão (não direi o modo) uma suspensão de armas até que o seu governo aprove a seguinte proposta: «suspensão de armas e ficar tudo no *status quo* até que as cinco grandes potências decidam, se a coroa portuguesa compete a D. Maria ou a D. Miguel definitivamente¹²⁰.» O conselho militar, menos derrotista do que o seu chefe, deliberou que se não proporia, «por ora», a suspensão de armas; ainda assim, ficou encarregado de se pronunciar sobre se era «impossível ou improvável que o Porto se defenda»¹²¹.

O conselho deve ter concluído pela negativa, pois Palmela recebeu instruções para «pedir ao governo inglês *que imponha aos dois partidos suspensão de armas*», mas não para instar com D. Miguel para que acedesse a um armistício; tal envolveria um pedido de suspensão de hostilidades que seria desairoso para D. Pedro e enfraqueceria a sua posição negocial¹²², pois o seu «evidente fim seria salvar o exército sitiado no Porto»¹²³. Com o exército libertador encurralado no Porto, Palmerston continuava a não se querer comprometer, quer acreditando um ministro junto de D. Pedro, quer autorizando Lord William Russel a ir residir para o quartel-general, quer introduzindo no discurso da coroa uma frase mais favorável a D. Maria. Apenas se podia contar com a intervenção da Inglaterra para o infeliz caso em que, na sequência de algum revés, D. Pedro tivesse de retirar para os Açores¹²⁴, «do que naturalmente se seguiria o reconhecimento do Senhor D. Miguel»¹²⁵. Entretanto, a Inglaterra dispunha-se a agir diplomaticamente, despachando para Madrid um enviado especial incumbido de convencer Fernando VII a secundar os seus esforços para impor uma suspensão de armas aos dois partidos beligerantes e de, obtido isso, negociar o reconhecimento espanhol de D. Maria a troco do esquecimento da Carta Constitucional. Para compreender tão generosa concessão por parte de D. Pedro bastará ter em conta a situação aflitiva em que se encontrava. Segundo Palmela, só «algum grande milagre» poderia terminar «inesperadamente» aquela «extraordinária contenda»¹²⁶. Desde que se conhecera «a impossibilidade em que estávamos de concluir por meio das armas a nossa contenda», D. Pedro estaria disposto a tudo, «sem exigir outra condição mais do que a exclusão do infante D. Miguel»¹²⁷. Mas para se compreender o empenhamento diplomático de Palmerston é necessário

¹²⁰ *Ibid.*

¹²¹ *Ibid.*

¹²² Carta de D. Pedro a Palmela de 25-12-1832, *ibid.*, p. 850 (itálico no original).

¹²³ Carta de Palmela à imperatriz D. Amélia de 11-12-1832, *ibid.*, p. 857.

¹²⁴ Relatório de Palmela a D. Pedro de 8-12-1832, *ibid.*, p. 828.

¹²⁵ Conforme Palmerston disse ao visconde da Carreira (cf. carta deste a Palmela de Novembro de 1832, in Carreira, *Correspondência Oficial*, cit., p. 781).

¹²⁶ Carta de Palmela a Carreira (Paris) de 1-3-1833, *ibid.*, p. 70.

¹²⁷ Carta de Palmela a Carreira (Paris) de 27-3-1833, *ibid.*, p. 74.

levar em linha de conta os condicionalismos europeus e peninsulares em que a Inglaterra se movia.

Para os homens da primeira metade de Oitocentos, a Europa assemelhava-se a um sistema de vasos comunicantes em que qualquer vibração produzia ressonâncias imprevisíveis e incontrolláveis. Foi desta percepção da realidade que se alimentou o medo constante de uma guerra geral durante o que veio a ser, afinal, o mais longo período de paz vivido pela Europa até ao século XX. Depois do Congresso de Viena (1815), as cinco grandes potências — Inglaterra, França, Áustria, Rússia e Prússia — auto-atribuíram-se a missão de cooperarem pela paz, ao mesmo tempo que competiam ferozmente entre si por influência na Europa e no mundo. A partir de 1830, aquela cooperação era ainda mais dificultada pela indistigável divisão da Europa em dois campos, constitucional e absolutista. A Inglaterra agia tendo em conta os interesses gerais da paz e os seus interesses específicos. Como já foi referido, uma intervenção aberta em Portugal era susceptível de provocar uma contra-intervenção espanhola, e esta, por seu turno, devido à informal mas tradicional aliança franco-espanhola, poderia acarretar o envolvimento da França. Tanto bastou para que a Inglaterra se abstinhasse de interferir no conflito português, ou sequer de tomar aberta e oficialmente partido por um dos beligerantes. Mas o prolongamento da indefinição em Portugal lesava os seus interesses no extremo ocidente peninsular. Em 1830, quando Palmerston chega ao Foreign Office, a Grã-Bretanha não possui em Lisboa representação diplomática. A influência inglesa fora aqui substituída pela da Santa Aliança dos estados absolutistas, ameaçando o livre acesso da esquadra britânica ao Tejo, que era condição da segurança de Gibraltar e, por extensão, do Mediterrâneo oriental, do Próximo Oriente e das rotas terrestres para a Índia. Os mercadores ingleses eram hostilizados e molestados pelas autoridades miguelistas. O comércio britânico ressentiu-se, atravessando uma grave depressão. O reconhecimento de D. Miguel melhoraria, mas não resolveria a situação, pois o infante seria sempre mais permeável à influência das cortes absolutistas.

A abertura da questão sucessória em Espanha ofereceu a Palmerston a possibilidade de superar o impasse, sugerindo-lhe uma nova política portuguesa. Em Setembro de 1832, Fernando VII adoeceu gravemente e a rainha Cristina assumiu a regência durante a menoridade da filha Isabel. O novo primeiro-ministro, Zea Bermudez, prosseguiu a política contraditória de Fernando VII, tentando, por um lado, fazer vingar a sucessão de Isabel, que era apoiada pelos liberais, mas governando, por outro lado, com o apoio do partido apostólico, adepto da sucessão de D. Carlos, irmão de Fernando. O caso ameaçava uma guerra civil, aliás logo esboçada a partir do Outono de 1833, após a morte de Fernando VII, em 29 de Setembro desse ano. Palmerston julgou poder explorar a contradição da política de Zea obtendo o reconhecimento espanhol de D. Maria a troco do apoio inglês à causa de Isabel. A concordância da Espanha, no entanto, implicava não só o afastamento de

D. Pedro, como o sacrifício da Carta Constitucional, prevendo-se apenas que D. Maria viesse a reinar assistida por um conselho de regência de homens moderados, críticos do absolutismo puro e duro e vagamente receptivos a algumas ideias liberais. Estas concessões pareceram a Palmerston um preço modesto a pagar pelo duplo ganho que contava obter: a recuperação do predomínio britânico em Lisboa e um aumento de influência em Madrid. Em suma, a jogada, se bem sucedida, permitiria romper a aliança entre o absolutismo nórdico e peninsular, integrando toda a Ibéria no campo constitucional europeu.

Foi este negócio que levou Stratford Canning a Madrid nos finais de Dezembro de 1832, com o conhecimento e a anuência de D. Pedro¹²⁸, que estaria «disposto a aceder a tudo»¹²⁹. Após numerosos contactos e prolongadas conversações, o plano terminou em nada. Zea Bermudez opôs-se à transacção por receio de que o reconhecimento de D. Maria lhe alienasse o apoio «apostólico», pondo em perigo o seu governo e dificultando ainda mais a causa de Isabel. Passam-se os dias, as semanas e os meses, e D. Pedro continuava sitiado no Porto. À medida que o ano de 1833 avançava, parecia não restar à Grã-Bretanha outra alternativa senão negociar com o «usurpador». E, com efeito, depois da ruptura das negociações de Canning, em Março de 1833, o seu reconhecimento esteve «mais próximo do que nunca»¹³⁰.

Graças em grande parte a Palmela, aconteceu o «grande milagre» por que ele tanto ansiara. Já demitido do ministério desde Novembro de 1832; e desligado da sua missão diplomática desde Janeiro de 1833¹³¹, Palmela vai para Paris, onde a mulher ficara a residir desde a sua partida para os Açores, três anos antes. Por uma feliz coincidência para o partido liberal, a sua vida e o seu destino estavam completamente hipotecados ao triunfo da «causa» da rainha. Com o seu futuro em jogo, resolveu agir. Em Abril voltou a Londres. Juntamente com Abreu e Lima (visconde da Carreira), Henrique José da Silva (futuro barão de Lagos), o financeiro espanhol Mendizabal e o almirante Napier, organizou, à revelia do imperador, a que ficou conhecida pela «expedição dos vapores»¹³². Dinheiro, barcos, mercenários, oficiais e almirante só se arranjam graças ao seu envolvimento pessoal¹³³.

¹²⁸ Carta de D. Pedro a Palmela de 25-12-1832, in Palmela, *Despachos e Correspondência*, cit., vol. iv, p. 850.

¹²⁹ Carta de Palmela a Carreira de 27-3-1833 (Paris), in Carreira, *Correspondência Oficial*, cit., p. 74.

¹³⁰ Roger Bullen, *England, Spain and the Portuguese Question in 1833*, «European Studies Review», vol. iv, n.º 1, 1974, p. 21.

¹³¹ Carta à mulher, Londres, 31.1.1833, in M. Amália Vaz de Carvalho, *Vida do duque de Palmela*, Lisboa, 1898-1903 3 vols., vol. ii, p. 498.

¹³² Luz Soriano confirma que tudo se passou à revelia do imperador: *História do Cerco do Porto*, Porto, 1890, t. 2, p. 378.

¹³³ Confirmado por Napier em *War in Portugal*, vol. 1, p. 144. Palmela afirma que só arranjou dinheiro emprestado com a mesma condição. V. *Vida do duque de Palmela*, cit., vol. ii, p. 515.

A esquadra atracou no Porto no primeiro dia de Junho de 1833. D. Pedro reservou-lhes uma recepção «frigidíssima»¹³⁴. Mas o plano cumpriu-se. Em conselho militar, Napier propôs o envio de uma expedição naval que reentrasse no país pelo Algarve, marchando daí para norte a fim de tentar a tomada de Lisboa. A expedição fez-se ao mar em 21 de Junho. Napier comandava a esquadra e Vila Flor o exército de terra; Palmela seguia como chefe político. A 24 as tropas desembarcaram em Alagoa e a 27 tomaram Faro. Subindo pelo interior, a 24 de Julho o exército liberal entrou triunfalmente em Lisboa, donde as tropas miguelistas já se tinham retirado, a exemplo do duque de Cadaval e do próprio D. Miguel. A 7 de Agosto, o governo britânico acreditava Lord John Russel como embaixador junto da rainha D. Maria II. A «causa», depois de várias vezes moribunda, estava ganha. A guerra ainda se arrastou por quase um ano, mas em 26 de Maio de 1834 foi assinada a Convenção de Évora-Monte, nos termos da qual D. Miguel era banido de Portugal.

¹³⁴ *Ibid.*, p. 522.